



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

03

-LEI Nº 916, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983-

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Hospital São Marcos, e seu corpo clínico".-

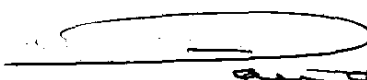
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

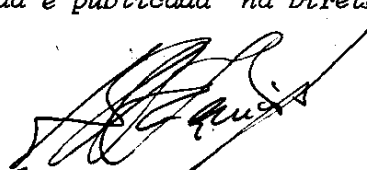
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (L. O.M), autorizado a celebrar Convênio com o HOSPITAL SÃO MARCOS, sito à Rua Sebastião Antonio Muniz nº 164, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, bem como com o seu corpo clínico, para os serviços de assistências médica e hospitalares, aos funcionários e servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE SETEMBRO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração